



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



**PARECER Nº 05 / 2024 - CGSP.**  
**COMISSÃO DE GESTÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – CGSP/CMM**

Presidente - Vereadora VALDILENE CARVALHO LAMBERT/PL  
Relator - Vereadora IVANI DE SOUZA RITTER/PT  
Secretário - Vereador DANIEL MOREIRA RODRIGUES/PSDB  
Membro - Vereador RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA/ MDB

**ASSUNTO:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 – DISPONDO SOBRE “A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA (PA) PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**DATA:** 3 de julho do ano de 2024.

**HISTÓRICO**

A propositura de nº 01/2024, ementa acima qualificada, acompanhada de sua mensagem, encaminhada à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, através do Ofício Interno nº 16/2024-MESA/DIR/CMM, foi protocolizado na Secretaria Legislativa, em 27 de maio de 2024. Teve sua tramitação iniciada em conformidade Regimental com a Ata e Sessão Ordinária realizada no dia 3 de junho do corrente ano.

Matéria apresentada em plenário e cumprido prazo regimental para recebimento de emendas individuais, foi encaminhada para tramitação na comissão de Constituição CCJCR e depois na comissão de Finanças CFEFFO na forma regimental.

Propositura passada pelo crivo das Comissões acima supracitadas, foi despachada a esta Comissão de Gestão CGSP para avaliação nos termos regimentais.

Em 28 de junho foi a matéria protocolada na presidência da CGSP e convocada reunião da comissão para data de 3 de julho do corrente ano.

Ato da reunião, matéria discutida e avaliada foi despachada e protocolada na relatoria da Comissão. Segue para apresentação de parecer da relatora.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

A proposição em epígrafe propugna a fixação do Subsídio dos vereadores do Município de Medicilândia/PA para a legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de 2025 (art. 69 da CE/PA; Art. 29, inciso VI, “b” da CF/88; Art. 33-B da Lei Orgânica - LOM).



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



O Subsídio dos vereadores do Município de Medicilândia, serão estabelecidos no último ano de legislatura até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais.

Quanto ao Poder de Iniciativa este é de competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal, observado o Art. 33-B da Lei Orgânica Municipal, art. 69 da CE/PA, e art. 29, inciso VI da CF/88, pois não se enquadra nas hipóteses reservadas, conforme art. 49 e seguintes da Lei Orgânica LOM.

**CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024 é de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia, o qual propugnar a fixação do subsídio dos vereadores da Câmara de Medicilândia para a legislatura que se inicia em primeiro de janeiro de 2025.

Veio à luz desta comissão, bem como a esta vereadora relatora para análise técnica do teor no que dispõe a prestação dos serviços públicos e da gestão administrativa.

Após análise criteriosa, exarada ao teor da matéria e não constatando elementos que fere os princípios da gestão administrativa e dos serviços públicos, essa relatoria, acompanha manifestação da CCJCR e CFEFFO, pela **a aprovação na íntegra** do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024.

Ademais, sugeri aos membros da Comissão CGSP e ao soberano Plenário Legislativo que acompanhe o voto da relatora.

É o Parecer final.

Sala da Comissão de Gestão e Serviços Públicos da Câmara de Medicilândia (PA),  
em 3 de julho de 2024.

IVANI DE SOUZA RITTER  
**Relatora CGSP**

**DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 05/2024/CGSP**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, os membros da Comissão de Gestão e Serviços Pública – CGSP/CMM, no cumprimento do edital de convocação nº 04/2024/PRES/CGSP/CMM, às 9h (nove hora), na Sala das Comissões da Câmara Municipal,



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**“Capital Nacional do Cacau”**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



reuniram-se com ausência do vereador Rusbimário Queiros Silva/MDB – Membro. Tendo com pauta a seguir: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024** – DISPONDO SOBRE “A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA (PA) PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Observado a existência de quórum, a Senhora Presidente vereadora Valdilene Lambert, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Em seguida registrando apresentação da matéria na comissão e discutida na forma regimental, com entendimento de igual teor dos pares, foi o projeto encaminhado a vereadora relatora Ivani Ritter/PT, para apresentação do respectivo parecer. Logo depois, a relatora apresentou à comissão o **Parecer nº 05/2024/CGSP** – Ao projeto em análise versando por sua aprovação na íntegra. Senhora Presidente, após efetuada leitura, foi o parecer colocado em discussão e votação, obtendo aprovação unânime da comissão presente, passando a validar a manifestação desta ao teor do presente Projeto de Decreto. Que seja devolvido à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a decisão da Comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara de Medicilândia (PA), em 3 de julho de 2024.

Pelas conclusões:

VALDILENE CARVALHO LAMBERT  
**Presidente/CMM**

IVANI DE SOUZA RITTER  
**Relatora CGSP/CMM**

DANIEL MOREIRA RODRIGUES  
**Secretário CGSP/CMM**

**(Ausente)**  
RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA  
**Membro CGSP/CMM**